



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1238/2018
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 025/2017, (**Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de condicionadores de ar**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **FABIANO TIMBUIBA DOS SANTOS ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABIANO TIMBUIBA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **04.649.499/0001-13**, com sede e administração à Avenida: Drº Aluisio Feu Smirdele, nº 93, Bairro: Centro, na cidade de Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Fabiano Timbuiba dos Santos inscrito no CPF nº 072.512.177-75 e na Carteira de Identidade nº 1.382.756-ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA QUINTA**, do **CONTRATO de n.º 025/2017** por mais 90 (noventa) dias, até 06 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 025/2017**, o valor de R\$ 7.447,50 (Sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) representando 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração.

20.03.10 Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Recurso: 1.001.0000

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.10 Gestão da Sec. de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Recurso: 1.001.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

22.01.30 Fundo da Municipal da Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0073, 08.244.0008.2.0074, 08.244.0008.2.0171 e 08.244.0008.2.0172.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Recurso: 1.390.0010 e 1.311.0000

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

43.01.10 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Recurso: 1.211.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 025/2017 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 06 de Fevereiro de 2019.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante

FABIANO TIMBUIBA DOS SANTOS ME

CNPJ/MF de nº 04.649.499/0001-13

Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872

